

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2014**  
**MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO**  
**TIPO: PREMIAÇÃO MEDIANTE SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL**  
**CONVÊNIO FAP x UNIFESP nº 117/2014**

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE**  
**DOCUMENTÁRIOS AUDIOVISUAIS**

**OBJETO:** Apoio à produção de 10 (dez) projetos audiovisuais, brasileiros, inéditos e originais, documentais, com duração de 26 (vinte e seis) minutos cada.

**1.1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1.1.1. a regionalização da produção audiovisual nacional; e  
a promoção do protagonismo da juventude brasileira na produção audiovisual

A Fundação de Apoio a UNIFESP – FapUNIFESP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.437.996/0001-46, gerenciadora dos recursos do projeto denominado PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DOCUMENTAIS BRASILEIROS PARA JUVENTUDE, com base no termo de cooperação assinado entre a UNIFESP e a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura/MINC e conforme contrato nº 117/2014 assinado entre a Fap e a UNIFESP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento de análise de recurso aos resultados de divulgação dos projetos selecionados e publicados na ATA DE JULGAMENTO e disponibilizado no dia 30/04/2015:

**1. DO HISTÓRICO**

Em 30/04/2015 a Comissão de Licitação divulgou a Ata com o resultado dos projetos selecionados para apresentação de documentário ao PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DOCUMENTAIS BRASILEIROS PARA JUVENTUDE – Projeto JOVEM.DOC, em cumprimento ao disposto no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO, TIPO: PREMIAÇÃO MEDIANTE SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL, CONVÊNIO FAP X UNIFESP Nº 117/2014, publicado em 05/12/2014. A Ata classificou os projetos selecionados por região e por ordem de parecer da Comissão Julgadora, assim definidos:

**a) REGIÃO CENTRO-OESTE**

| INC | Documentário             | Nome Completo                      | REGIÃO       | STATUS   | RESULTADO          | Classificação | ORDEM       |
|-----|--------------------------|------------------------------------|--------------|----------|--------------------|---------------|-------------|
| 383 | Confirmou Presença       | Ana Carulina Vindilino Roelis      | Centro Oeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 1º            | 1º colocado |
| 366 | Intervenções Urbanas     | Lorena da Silva Figueiredo         | Centro Oeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 2º            | 2º colocado |
| 333 | Camburão não tem catraca | Adérito Schneider Alencar e Távora | Centro Oeste | Aprovado | Satisfatório       | 3º            | 1º suplente |
| 231 | AMADORAS                 | Neide Célia Ferreira Barros        | Centro Oeste | Aprovado | Satisfatório       | 4º            | 2º suplente |

**b) REGIÃO NORTE**

| INC | Documentário                                                      | Nome Completo                       | REGIÃO | STATUS   | RESULTADO          | Classificação | ORDEM       |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|----------|--------------------|---------------|-------------|
| 518 | Aquém Margens: Juventude e Exclusão Social em Áreas de Mineração? | ALEXANDRA DE ARAUJO DUARTE          | Norte  | Aprovado | Muito Satisfatório | 1º            | 1º colocado |
| 418 | A batalha de São Brás                                             | Adrianna Samara da Silva Oliveira   | Norte  | Aprovado | Muito Satisfatório | 2º            | 2º colocado |
| 571 | SONS DA AMAZÔNIA                                                  | Francisco Arthur Santos de Oliveira | Norte  | Aprovado | Satisfatório       | 3º            | 1º suplente |
| 562 | Os garotos da tribo                                               | Gabriel Mota Lummerz                | Norte  | Aprovado | Satisfatório       | 4º            | 2º suplente |

### c) REGIÃO NORDESTE

| INC | Documentário                                                               | Nome Completo                        | REGIÃO   | STATUS   | RESULTADO          | Classificação | ORDEM       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|----------|--------------------|---------------|-------------|
| 534 | Deixa a Chuva Cair                                                         | Juscelino Ribeiro de Oliveira Júnior | Nordeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 1º            | 1º colocado |
| 462 | FAIXA                                                                      | Pedro Rocha de Oliveira              | Nordeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 2º            | 2º colocado |
| 608 | Salve Rainha - A Reinvenção do Centro Histórico de Teresina pela Juventude | Railane Matos de Carvalho            | Nordeste | Aprovado | Satisfatório       | 3º            | 1º suplente |
| 315 | LoL - Juventude Conectada                                                  | Marlom Meirelles Silva Nascimento    | Nordeste | Aprovado | Satisfatório       | 4º            | 2º suplente |

### d) REGIÃO SUL

| INC | Documentário                                                  | Nome Completo             | REGIÃO | STATUS   | RESULTADO          | Classificação | ORDEM       |
|-----|---------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|----------|--------------------|---------------|-------------|
| 582 | Ônibus Hacker: Ah, se eu fosse ficção!                        | João Cobbett Stael Markun | SUL    | Aprovado | Muito Satisfatório | 1º            | 1º colocado |
| 131 | TOMADA DA CASA DO POVO                                        | Alexandre Moroso Guilhão  | SUL    | Aprovado | Muito Satisfatório | 2º            | 2º colocado |
| 398 | A Aventura de Colombo                                         | Matias Cherem Dala Stella | SUL    | Aprovado | Satisfatório       | 3º            | 1º suplente |
| 468 | ETC Se tudo o que você vê é uma frase num muro, você vê pouco | GABRIÉLA BRESOLA          | SUL    | Aprovado | Satisfatório       | 4º            | 2º suplente |

### e) REGIÃO SUDESTE

| INC | Documentário                            | Nome Completo                   | REGIÃO  | STATUS   | RESULTADO          | Classificação | ORDEM       |
|-----|-----------------------------------------|---------------------------------|---------|----------|--------------------|---------------|-------------|
| 597 | Relatos do exílio                       | Elder Gomes Barbosa             | SUDESTE | Aprovado | Muito Satisfatório | 1º            | 1º colocado |
| 132 | Enquadro                                | Lincoln Pércles Maximiano Pinto | SUDESTE | Aprovado | Muito Satisfatório | 2º            | 2º colocado |
| 405 | TODAS COM TODOS:futebol sem preconceito | Caetano Brenga Bitencourt       | SUDESTE | Aprovado | Satisfatório       | 3º            | 1º suplente |
| 440 | #BLOGUEIRAS NEGRAS                      | ALINE PINTO LOURENA MELO        | SUDESTE | Aprovado | Satisfatório       | 4º            | 2º suplente |

## 2. DAS REGRAS DO EDITAL

O Edital de licitação prevê a possibilidade de apresentação de recursos face aos resultados de divulgação conforme item 15. DOS RECURSOS. Prevê também em seu cronograma que o prazo para manifestação de recursos está compreendido no período de 04/05/2015 (inclusive) a 08/05/2015.

## 3. DOS RECURSOS RECEBIDOS

A Comissão de Licitação recebeu em **09/05/2015 às 00:50** recurso enviado pela proponente Railane Matos de Carvalho responsável pelo projeto Salve Rainha - A Reinvenção do Centro Histórico de Teresina pela Juventude, com manifestação acerca do resultado de seleção dos projetos aprovados da Região Nordeste, publicado em 30/04/2015, conforme Ata de Julgamento.

#### 4. DO RECURSO

Apresenta-se neste momento, na íntegra, o recurso apresentado:

**De:** railane mendes [mailto:raihanenew@hotmail.com]

**Enviada em:** sábado, 9 de maio de 2015 00:50

**Para:** Licitações FAP; Compras FAP

**Assunto:** Recurso sobre Resultado do Jovem DOc.

À Comissão de Licitação

Eu, Railane Matos de Carvalho, devidamente qualificada na oportunidade da inscrição do projeto 608, venho, de acordo com o item 15 do Edital 01/2014, venho, tempestivamente, apresentar RECURSO, com fundamento nos fatos e disposições que seguem.

Embora o resultado da classificação tenha sido divulgado, não foi disponibilizada para consulta a avaliação de cada proposta enviada. Não foi possível verificar de que forma foi analisada esta proposta enviada nem tampouco as demais, que foram classificadas em melhor posição.

Tal dificuldade em acessar estas informações prejudicaram, de forma evidente, o direito de recorrer que fora previsto no edital no item 15. Princípios como o da publicidade e necessidade de transparência da informação foram violados frontalmente.

A diretora-proponente enviou e-mail, solicitando o envio da forma em que se deu sua avaliação e recebeu como resposta, na tarde do último dia do prazo para recorrer, o que segue colacionado:

Projeto: #142 - Salve Rainha - A Reinvenção do Centro Histórico de Teresina pela Juventude

**PARECERISTA 1**

##### 1. Aspectos de criatividade e de inovação

O Poder Público abandona e os jovens se apoderam, se apropriam. Muito bom. – Muito satisfatório.

##### 2. Qualidade do Plano de Direção e Argumento

Atividades bastante diversificadas, plano de filmagem bem pensado. – Muito satisfatório.

## 2. Qualidade do Plano de Direção e Argumento

Atividades bastante diversificadas, plano de filmagem bem pensado. – Muito satisfatório.

## 3. Desenvolvimento de um dos temas descritos neste Edital

Atende ao edital.- Muito satisfatório.

## 4. Currículo do Diretor-proponente

Proponente tem alguma experiência em produção e fotografia, mas não colocou link para o curta que dirigiu. – Satisfatório.

Ocorre que, na oportunidade em que preencheu a plataforma com as informações necessárias à inscrição do projeto, a diretora proponente enviou, sim, o link relativo ao filme “Casamento na Queima”, do qual havia participado na fotografia (<https://www.youtube.com/watch?list=FLQLL4CHNVaRCWTnDhcx4m9g&v=LObPlsZOIDM>). O filme no qual foi co-diretora “Pela noite” ainda não se encontra disponível para visualização na internet. Logo, questiona-se por que a avaliação do currículo tenha sido “satisfatório”, e não “muito satisfatório”.

Conforme Edital 01/2014, em sua cláusula 13, abaixo subscrita:

**13. DA ANÁLISE DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS APROVADOS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

13.1. Serão analisadas pela Comissão de Seleção todas as propostas de projetos audiovisuais que atendem aos critérios de inscrição e documentação previstas nos itens 4 e 9 e seus sub-itens, em conformidade com o item 12.

13.2. As propostas analisadas serão classificadas em: 13.2.1. Insatisfatório Considera-se insatisfatório o projeto que não atender aos requisitos exigidos para seleção quanto a obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 6.2 e seus sub-itens; OU falta de comprovação da capacidade técnica da empresa produtora audiovisual em realizar o projeto em conjunto com o Diretor Proponente mediante a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto deste Edital conforme solicitado no item 9 e seus sub-itens.

13.2.2. Regular Considera-se regular o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção quanto a obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 6.2 e seus sub-itens; E comprovou a capacidade técnica da empresa produtora audiovisual em realizar o projeto em conjunto com o Diretor Proponente mediante a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto deste Edital conforme solicitado no item 9 e seus sub-

itens, e foi classificado como “regular” em pelo menos 03 (três) dos critérios relacionados nas letras do Item 13.3;

13.2.3. Satisfatório Considera-se satisfatório o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção quanto a obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 6.2 e seus sub-itens; E comprovou a capacidade técnica da empresa produtora audiovisual em realizar o projeto em conjunto com o Diretor Proponente mediante a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto deste Edital conforme solicitado no item 9 e seus sub-itens, e foi classificado como “satisfatório” em pelo menos 03 (três) dos critérios relacionados nas letras do Item 13.3;

13.2.4. Muito Satisfatório Considera-se muito satisfatório o projeto que atendeu aos requisitos exigidos para seleção quanto a obrigatoriedade de contemplar pelo menos uma das categorias previstas no item 6.2 e seus sub-itens; E comprovou a capacidade técnica da empresa produtora audiovisual em realizar o projeto em conjunto com o Diretor Proponente mediante a apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto deste Edital conforme solicitado no item 9 e seus sub-itens, e foi classificado como “muito satisfatório” em pelo menos 03 (três) dos critérios relacionados nas letras do Item 13.3.

Perceba-se que, conforme o parecer acima colacionado, o projeto foi classificado como “muito satisfatório” em, pelo menos, 3 (três) dos critérios relacionados nas letras do item 13.3, tais como o 1, 2 e 3. Sendo assim, **o projeto sob análise deve ser considerado MUITO SATISFATÓRIO.**

Contudo, na divulgação dos resultados que pode ser acessada no website jovem.doc, a classificação deu-se da seguinte forma:

c) REGIÃO NORDESTE

INC Documentário Nome Completo REGIÃO STATUS RESULTADO Classificação ORDEM

534 Deixa a Chuva Cair Juscelino Ribeiro de Oliveira Júnior Nordeste Aprovado Muito Satisfatório 1º 1º colocado

462 FAIXA Pedro Rocha de Oliveira Nordeste Aprovado Muito Satisfatório 2º 2º colocado

608 Salve Rainha - A Reinvenção do Centro Histórico de Teresina pela Juventude Railane Matos de Carvalho Nordeste Aprovado Satisfatório 3º 1º suplente.

315 LoL - Juventude Conectada Marlom Meirelles Silva Nascimento Nordeste Aprovado Satisfatório 4º 2º suplente

Não se compreende por que, tendo três requisitos classificados como “muito satisfatório”, o projeto nº608 tenha sido avaliado apenas como “satisfatório”. Questiona-se: que espécie de equívoco foi cometido? Ainda questiona-se: porque quando foi enviado o parecer de avaliação para a diretora-proponente não constava a avaliação do item 5?

Dessa maneira, de acordo com o parecer enviado por e-mail, **a classificação do projeto 608 deve ser modificada para “muito satisfatório”, o que deve interferir inevitavelmente na classificação dos projetos aprovados da Região Nordeste.**

Requer, portanto, seja publicado novo resultado com a modificação da classificação dos projetos aprovados na Região Nordeste, além da divulgação da avaliação dos três primeiros colocados para que, com acesso à informação, os proponentes possam conhecer a análise de seus projetos, sob pena de ser declarada NULA a divulgação dos resultados.

Requer ainda, após a divulgação da nova classificação, seja aberto prazo para recurso, para que todos os inscritos possam ter o mesmo direito de questionar a classificação.

Nestes termos, espera deferimento.

Teresina, 8 de maio de 2015.

Railane Matos de Carvalho

## 5. DA ANÁLISE DO RECURSO

Face à análise do recurso impetrado pela interessada Diretora-Proponente Railane Matos de Carvalho é consideração desta Comissão de Licitação:

- a) O recurso foi apresentado fora do prazo previsto em edital, ou seja, documentado na Fundação de Apoio à UNIFESP no dia 09/05/2015 às 00:50, contrariando as regras do Edital que previam a apresentação de recursos no período compreendido entre os dias 04/05/2015 a 08/05/2015;
- b) O recurso cita que ‘A diretora-proponente enviou e-mail, solicitando o envio da forma em que se deu sua avaliação e recebeu como resposta, na tarde do último dia do prazo para recorrer...’.

A Comissão de Licitação esclarece que recebeu da Diretora-Proponente dois e-mails (em anexo, na íntegra), datados de 06/05/2015 e 08/05/2015 solicitando o parecer, porém como pode-se verificar nos mesmos em nenhum momento cita a intenção de recurso ou a vontade ‘de’ apresenta-lo, citando apenas que gostaria de ‘entender melhor a minha performance’ e ‘gostaria de receber a avaliação/análise da minha proposta’. O parecer foi enviado no dia 08/05/2015;

- c) O recurso cita que ‘Princípios como o da publicidade e necessidade de transparência da informação foram violados frontalmente...’.

Esta afirmativa da autora não corresponde aos princípios adotados por esta Comissão de Licitação desde o início da publicação do Edital. Todos os atos praticados foram devidamente divulgados no portal exclusivo do projeto qual seja [www.jovendoc.org.br](http://www.jovendoc.org.br) e disponibilizado por e-mail a todos os interessados via mailing list, além de publicação no site da Fundação de Apoio a UNIFESP. É responsabilidade de qualquer interessado no Concurso acompanhar atentamente todas as regras do Edital e atentar-se aos prazos descritos no mesmo, ou seja, os prazos para recurso e todas as etapas foram amplamente divulgados;

- d) O recurso questiona o resultado dos pareceristas de ‘satisfatório’ e ‘muito satisfatório’. O recurso requer a alteração do status do projeto de Satisfatório para Muito Satisfatório conforme critérios previstos em Edital.

## 6. DO PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE O RESULTADO DO RECURSO

Face ao exposto no recurso impetrado pela candidata Diretora-Proponente Railane Matos de Carvalho responsável pelo projeto Salve Rainha - A Reinvenção do Centro Histórico de Teresina pela Juventude em 09/05/2015 às 00:50, a Comissão de Licitação decide:

- a) Acatar o pedido no competente recurso e alterar o resultado de avaliação de Satisfatório para Muito Satisfatório;
- b) Apresentar o resultado de avaliação dos dois primeiros projetos citados neste Parecer, da respectiva região Nordeste ao qual compete a autora da ação;
- c) Esclarecer que todos os projetos foram avaliados previamente por dois jurados que emitiram os resultados buscando um senso comum de análise. Ainda, todos os projetos inscritos e validados foram **reavaliados** pela Comissão de Jurados que seu reuniu na Fap-UNIFESP nos dias 29/04/2015 e 30/04/2015, sendo reavaliados portanto por um total de 5 jurados que definiram os aprovados conforme a apresentação de cada projeto, a interpretação de cada jurado e a análise conjunta final daqueles projetos considerados no mínimo satisfatórios para a etapa final de aprovados. Destes projetos os jurados realizaram novas análises e definiram os classificados em decisão conjunta, sem

desmerecer qualquer trabalho apresentado e julgando com imparcialidade, apresentando enfim os classificados;

- d) Face aos resultados de avaliação dos projetos inscritos e validados para a Região Nordeste, alterar o resultado do projeto de inscrição número 608, mas manter a ordem de classificação, qual seja:

### REGIÃO NORDESTE

| INC | Documentário                                                               | Nome Completo                        | REGIÃO   | STATUS   | RESULTADO          | Classificação | ORDEM       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|----------|--------------------|---------------|-------------|
| 534 | Deixa a Chuva Cair                                                         | Juscelino Ribeiro de Oliveira Júnior | Nordeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 1º            | 1º colocado |
| 462 | FAIXA                                                                      | Pedro Rocha de Oliveira              | Nordeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 2º            | 2º colocado |
| 608 | Salve Rainha - A Reinvenção do Centro Histórico de Teresina pela Juventude | Railane Matos de Carvalho            | Nordeste | Aprovado | Muito Satisfatório | 3º            | 1º suplente |
| 315 | LoL - Juventude Conectada                                                  | Marlom Meirelles Silva Nascimento    | Nordeste | Aprovado | Satisfatório       | 4º            | 2º suplente |

- e) Declarar que os prazos para interposição de recursos por parte de qualquer interessado no Concurso foram amplamente divulgados desde o dia da publicação do edital, ou seja, 05/12/2014 e manteve-se publicado até a presente data, e que a apresentação do mesmo poderia ser feita a qualquer momento após a publicação do resultado dos projetos aprovados, independente de manifestação da Comissão de Licitação que enviou a documentação solicitada pela autora e que a interposição de recurso é manifestação de mera vontade do próprio interessado na ação;
- f) **INDEFERIR** o recurso por ter sido apresentado após o prazo previsto em Edital, tendo sido entregue via correio eletrônico para a Fundação de Apoio a UNIFESP no dia 09/05/2015 às 00:50.

### 7. DOS RECURSOS VÁLIDOS RECEBIDOS

A Comissão de Licitação recebeu em **08/05/2015 às 20:38** recurso enviado pelo proponente Cauê Cassin Santiago responsável pelo projeto de inscrição número 10 – A Adolescência da Internet, com manifestação acerca do resultado de seleção dos projetos aprovados da Região Sudeste, publicado em 30/04/2015, conforme Ata de Julgamento.

### 8. DO RECURSO

Apresenta-se neste momento, na íntegra, o recurso apresentado:

**De:** Cauê Cassin Santiago [mailto:caue.santiago@globo.com]

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de maio de 2015 20:38

**Para:** Licitações FAP; Compras FAP

**Assunto:** Recurso Jovem Doc

Boa noite Senhores.

Acreditamos que o projeto enviado cumpria com todos os requisitos de avaliação. Revisamos todos os subitens mencionados no edital e acreditamos que cumprimos mais que satisfatoriamente. Solicitamos uma reavaliação, pois

nenhum feedback nos foi enviado e o projeto descrito aborda exatamente um dos temas solicitados. Possuímos grande know-how sobre o assunto e temos capacidade de produzir um excelente material.

Na equipe de produção contamos com presidentes de ONGs como o Garoa Hacker Clube que vem desenvolvendo um grande trabalho social para todas as classes sociais e idades. Focando diretamente em um dos temas selecionados. Contamos também com vasto conhecimento em tecnologia uma vez que os fundadores da produtora selecionada possuem formação acadêmica e diversos outros trabalhos na área de internet que impacta diretamente a inclusão social.

Nosso projeto aborda diretamente o tema cidadania e cultura digital. Além de passar por outros temas como cidadania dos jovens: inclusão e liberdade, cidadania e culturas urbanas.

A grande revolução que a internet esta gerando é e será cada vez mais o vórtex que culminará na transformação da sociedade atual na nova sociedade do conhecimento onde os pródigos trilharão os caminhos que os leigos seguirão.

Certos de sua compreensão e de que darão a devida atenção ao nosso projeto,

Cauê Santiago.

## 9. DA ANÁLISE DO RECURSO

Face à análise do recurso impetrado pelo interessado Diretor-Proponente Cauê Cassin Santiago é consideração desta Comissão de Licitação:

- a) O recurso foi apresentado no prazo previsto em edital, ou seja, documentado na Fundação de Apoio à UNIFESP no dia 08/05/2015 às 20:38;
- b) O recurso solicita, em sua essência, uma reavaliação do projeto apresentado.

## 10. DO PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE O RESULTADO DO RECURSO

Face ao exposto no recurso impetrado pelo candidato Diretor-Proponente Cauê Cassin Santiago responsável pelo projeto de inscrição número 10 – A Adolescência da Internet em 08/05/2015 às 20:38, a Comissão de Licitação decide:

- a) Apresentar o parecer do projeto citado;
- b) Esclarecer que todos os projetos foram avaliados previamente por dois pareceristas que emitiram os resultados buscando um senso comum de análise. Ainda, todos os projetos inscritos e validados foram **reavaliados** pela Comissão de Jurados que seu reuniu na Fap-UNIFESP nos dias 29/04/2015 e 30/04/2015, sendo reavaliados portanto por um total de 5 jurados que definiram os aprovados conforme a apresentação de cada projeto, a interpretação de cada jurado e a análise conjunta final daqueles **projetos considerados no mínimo satisfatórios** para a etapa final de aprovados. Destes projetos os jurados realizaram novas análises e definiram os classificados em decisão conjunta, sem desmerecer qualquer trabalho apresentado e julgando com imparcialidade, apresentando enfim os classificados;
- c) Esclarecer que a reavaliação, conforme descrito acima, foi realizada na reunião presencial dos jurados;
- d) Esclarecer que, apesar de entender que o recurso não é de impugnação, mas simples pedido de reavaliação, esta foi realizada para todos os projetos, porém obriga-nos a resposta à este parecer de AVALIADO, porém INDEFERIDO para casos de reclassificação de projetos da região SUDESTE.



## 11. DOS RECURSOS VÁLIDOS RECEBIDOS

A Comissão de Licitação recebeu em **07/05/2015 às 15:49** recurso enviado pelo proponente Thomaz Antônio Magalhães Tobias responsável pelo projeto de inscrição número 70 – Fio de Prumo, com manifestação acerca do resultado de seleção dos projetos aprovados da Região Centro-Oeste, publicado em 30/04/2015, conforme Ata de Julgamento.

## 12. DO RECURSO

Apresenta-se neste momento, na íntegra, o recurso apresentado:

**De:** Thomaz Antônio Magalhães Tobias [<mailto:formulario@360br.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 7 de maio de 2015 15:49

**Para:** [contato@jovemdoc.org.br](mailto:contato@jovemdoc.org.br)

**Assunto:** Novo Contato - Jovem.Doc

**Nome:** Thomaz Antônio Magalhães Tobias

**Email:** [thomazav2@gmail.com](mailto:thomazav2@gmail.com)

**Mensagem:** Boa tarde, eu, Thomaz Magalhães, como diretor proponente do projeto Fio de prumo?, da cidade de Goiânia-GO, gostaria de apresentar recurso acerca da avaliação dos projetos de documentário selecionados no concurso Jovem Doc.

Gostaríamos de pedir a reavaliação do projeto, por acreditar que ?Fio de prumo? tem um grande potencial dentro de sua abordagem, já que seu tema é bastante atual e traz consigo uma necessidade de inserir o jovem na vida comunitária, apresentando dessa forma também alternativas para que isso seja feito. O direcionamento que o projeto dá para os direitos humanos, visa não só chamar a atenção da sociedade para a parcela da população que sofre com esses problemas, mas projeta também um reflexo importante nas áreas da saúde e da educação no Brasil, unificando dessa forma uma força que nunca deveria ter sido separada.

Os jovens que atuam na peça ?Direitos humanos, que circo é esse??. tem muito a nos ensinar, eles são a própria figura do jovem brasileiro que muitas vezes não consegue entender os problemas enfrentados pelas pessoas que sofrem com as mazelas sociais, por desigualdade, exclusão por gênero ou exclusão racial e todos os pontos negativos que ferem os direitos humanos no Brasil.

Achamos que em 26 minutos, ?Fio de prumo? pode gerar uma mudança em quem assisti-lo, e muito mais, gerar uma mudança em quem participar de sua construção, sejam os jovens atores, sejam os protagonistas da vida real onde esses jovens irão se inserir e também nas crianças que acompanharem a peça ?Direitos humanos, que circo é esse??. que com toda certeza irá evoluir muito após a experiência que o documentário irá proporcionar a todos nós.

Contamos com uma equipe concisa de profissionais na área de audiovisual dispostos a contribuir com suas experiências para a construção do documentário, além do apoio de professores e profissionais diretamente relacionados com a questão dos direitos humanos no Brasil, contribuindo muito para a pesquisa a ser realizada, mostrando que não estaremos pisando em solo desconhecido, mas um solo pouco explorado que merece toda a atenção dos brasileiros.

## 13. DA ANÁLISE DO RECURSO

Face à análise do recurso impetrado pelo interessado Diretor-Proponente Thomaz Antônio Magalhães Tobias responsável pelo projeto de inscrição número 70 – Fio de Prumo é consideração desta Comissão de Licitação:

- a) O recurso foi apresentado no prazo previsto em edital, ou seja, documentado na Fundação de Apoio à UNIFESP no dia 07/05/2015 às 15:49;
- b) O recurso solicita, em sua essência, uma reavaliação do projeto apresentado.

#### 14. DO PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE O RESULTADO DO RECURSO

Face ao exposto no recurso impetrado pelo candidato Diretor-Proponente Thomaz Antônio Magalhães Tobias responsável pelo projeto de inscrição número 70 – Fio de Prumo em 07/05/2015 às 15:49, a Comissão de Licitação esclarece e decide:

- a) Informar a todos os interessados que o parecer do projeto citado foi enviado ao Diretor-Proponente no dia 08/05/2015 às 09:32;
- b) Que, independente do parecer do projeto, o Proponente apresentou recurso conforme as regras do Edital e por manifestação própria, cumprindo com os requisitos.
- c) Esclarecer que todos os projetos foram avaliados previamente por dois pareceristas que emitiram os resultados buscando um senso comum de análise. Ainda, todos os projetos inscritos e validados foram **reavaliados** pela Comissão de Jurados que se reuniu na Fap-UNIFESP nos dias 29/04/2015 e 30/04/2015, sendo reavaliados portanto por um total de 5 jurados que definiram os aprovados conforme a apresentação de cada projeto, a interpretação de cada jurado e a análise conjunta final daqueles **projetos considerados no mínimo satisfatórios** para a etapa final de aprovados. Destes projetos os jurados realizaram novas análises e definiram os classificados em decisão conjunta, sem desmerecer qualquer trabalho apresentado e julgando com imparcialidade, apresentando enfim os classificados;
- d) Esclarecer que a reavaliação, conforme descrito acima, foi realizada na reunião presencial dos jurados;
- e) Esclarecer que, apesar de entender que o recurso não é de impugnação, mas simples pedido de reavaliação, esta foi realizada para todos os projetos, porém obriga-nos a resposta à este parecer de AVALIADO, porém INDEFERIDO para casos de reclassificação de projetos da região CENTRO-OESTE.

Findo os trabalhos de análises de recurso e parecer.

Publique-se os resultados nos portais do projeto JOVEM.DOC, da Fundação de Apoio a UNIFESP e no Diário Oficial da União.

São Paulo, 15 de maio de 2015.

FABIANO SILVA DE SOUZA  
GERENTE DE COMPRAS E  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIFESP